

## PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/Capes).

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC 1077 de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012, seção 1, pág. 25, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos Editais Nº 1/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFES e nº 19/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), torna público que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma cota de Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/2020) concedida pela Capes.

### 1 DA BOLSA

A bolsa para doutorado sanduíche do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/2020) concedida pela Capes (Edital nº 19/2020 - Capes), de acordo com as regras do regimento do doutorado do PPGCF/UFES, terá duração de seis meses, correspondendo, portanto, a seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.4.2. do Edital nº19/2020 – Capes.

### 2 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção e indicação dos candidatos à bolsa de doutorado sanduíche no exterior seguirá o cronograma abaixo

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição para candidatura e entrega dos documentos pelos candidatos por e-mail.	09/12 a 13/12/2020	Candidatos
Publicação do resultado da seleção interna do PPGCF	14/12/2020	PPGCF
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	15 a 18/12/2020	Candidatos
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos na seleção interna do PPGADM	21/12/2020	PPGCF
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	12/02/2021	PPGCF
Conferência e análise da documentação pela Diretoria da Pós-Graduação	22/02 a 27/02/2021	PRPPG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPPG	01/03/2021	PRPPG
Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPPG	02/03 a 08/03/2021	Candidatos
Divulgação do resultado na página da PRPPG	10/03/2021	PRPPG
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes	15/03 a 30/03/2021	Candidatos
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes	De 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília)	Capes
Publicação da relação de inscrições homologadas	Até 15 de abril de 2021.	Capes
Emissão das cartas de concessão.	A partir de 19/04/2021	Capes
Início das atividades do plano de trabalho no exterior	Julho a setembro de 2021	Bolsista

### 3 DAS CANDIDATURAS

As candidaturas à cota de bolsa serão apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter todos os documentos exigidos no Art. 7º. do EDITAL Nº 1/2020 – PRPPG/UFES.

No caso dos alunos que ainda não possuem o comprovante de qualificação em língua estrangeira ou a qualificação do seu trabalho de Doutorado, esses deverão apresentar no ato da candidatura ao PPGCF uma declaração de que apresentarão o referido comprovante até o momento da inscrição do aluno no Sistema da Capes, o que deverá ser feito até 30 de março de 2021. Caso isso não ocorra, o aluno será automaticamente desclassificado.

As candidaturas também deverão conter os documentos exigidos no Edital nº 19/2020 – Capes no item 9.4.2, inciso I e II.

Os outros documentos exigidos no Edital nº 19/2020 – Capes no item 9.4.2 não mencionados no presente edital deverão ser entregues após o resultado final do processo de seleção interno.

Os candidatos devem encaminhar para o e-mail [secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com) os documentos (devidamente assinados) em formato digitalizado. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como

comprovante de sua inscrição no prazo. Endereço eletrônico:  
[secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com)

#### **4 DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, atender todas as exigências estabelecidas no item 7 do Edital nº 19/2020 – Capes.

O coorientador deve atender as condições exigidas ou o candidato será desclassificado.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

O candidato deverá atender todas as exigências estabelecidas no item 8 do Edital nº 19/2020 – Capes:

Além dos requisitos do Edital nº 19/2020 – Capes, este edital define como requisitos:

- I - ter cumprido o total mínimo de 36 créditos;
- II - não ter obtido nota inferior a 6,0 em nenhuma disciplina ao longo do curso do doutorado.

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SUPLÊNCIA**

Os critérios de classificação dos candidatos serão o seguinte:

- I - a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- II - a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas e ao conteúdo da tese será avaliada e receberá uma nota de 0 até 10 por parte da comissão;
- III - o coeficiente de rendimento do candidato será calculado com base na média das notas finais de todas as disciplinas que o aluno cursou durante o doutorado chegando a uma nota de 0 até 10.

A partir da média dessas três pontuações os candidatos serão classificados na ordem da maior para a menor média.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

Caso ocorra empate, o aluno que obtiver o maior coeficiente de rendimento terá prioridade na classificação. Caso persista o empate, o aluno mais bem classificado no processo seletivo para ingresso no doutorado terá prioridade na classificação.

O primeiro classificado terá direito à bolsa e os demais classificados permanecem no processo seletivo como excedentes suplentes.

Após a aprovação no processo seletivo interno do PPGCF/UFES, as candidaturas, com suas respectivas documentações e classificação serão enviadas pelo PPGCF para a avaliação por parte da PRPPG com base nos editais nº 1/2020 PRPPG/UFES e nº 19/2020 – Capes. Após a divulgação do resultado dessa avaliação por parte PRPPG, conforme indicado no cronograma deste edital, todos os classificados, incluindo o primeiro colocado e os suplentes, deverão realizar a inscrição no formulário online disponível no site da Capes (<http://www.capes.gov.br>), até o dia 30 de março de 2021, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato que não realizar este procedimento será desclassificado.

Em caso de desistência ou do não cumprimento das exigências para a obtenção da bolsa nas instâncias do PPGCF/UFES, da PRPPG/UFES e da Capes o candidato que tenha obtido o direito de pleitear a cota de bolsa perderá esse direito e será chamado o candidato excedente suplente logo abaixo dele na classificação.

O candidato que não atender a todos os requisitos deste edital, do edital 1/2020 da PRPPG/UFES e do edital nº 19/2020 da Capes ou que não apresentar adequadamente os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma, será desclassificado.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO DOUTORADO SANDUÍCHE**

No prazo máximo de 90 dias após a conclusão do doutorado sanduíche, o aluno contemplado com a bolsa deverá ministrar um seminário para a divulgação da pesquisa e de sua experiência no exterior.

O seminário deve explicitar como foram concretizados os conteúdos obrigatórios definidos no item 9.4.2, inciso VIII, alíneas j e k do Edital nº 19/2020 – Capes.

## **8 DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso aos resultados divulgados pelo Programa de

Pós-graduação e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. Os candidatos devem encaminhar os recursos, devidamente assinados, para o e-mail [secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcf.ufes@gmail.com) em formato digitalizado. Ao enviar o recurso por e-mail, o candidato deverá solicitar a confirmação de recebimento da mensagem e guardar a mensagem de confirmação como comprovante de seu recurso no prazo.

## 9 DA DIVULGAÇÃO

O resultado da seleção seguirá o cronograma deste edital. O resultado da seleção interna será divulgado na página do PPGCF/UFES: <http://www.https://cienciasfisiologicas.ufes.br/>

Os resultados referentes à PRPPG/UFES serão divulgados em sua página: <http://www.prppg.ufes.br/>

## 10 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão do processo seletivo no PPGCF/UFES, quando relacionados à seleção interna, ou pela comissão descrita no §1º do Art. 11 do Edital Nº 1/2020 – PRPPG/UFES., quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Vitória, 07 de dezembro de 2020

---

Prof. Dr. Fernando Zanela da Silva Areas  
Coordenador Adjunto do PPGCF/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
FERNANDO ZANELA DA SILVA AREAS - SIAPE 1809816  
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCFI/CCS  
Em 09/12/2020 às 15:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/107217?tipoArquivo=O>